

**VOCÊ SABIA QUE O USO EXAGERADO DAS
REDES SOCIAIS DURANTE O TELETRABALHO
PODE AFETAR A SUA PRODUTIVIDADE
E SER PREJUDICIAL À IMAGEM DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA?**



INFORME COGE 04/2022

Pontos de alerta para não comprometer a produtividade no teletrabalho:



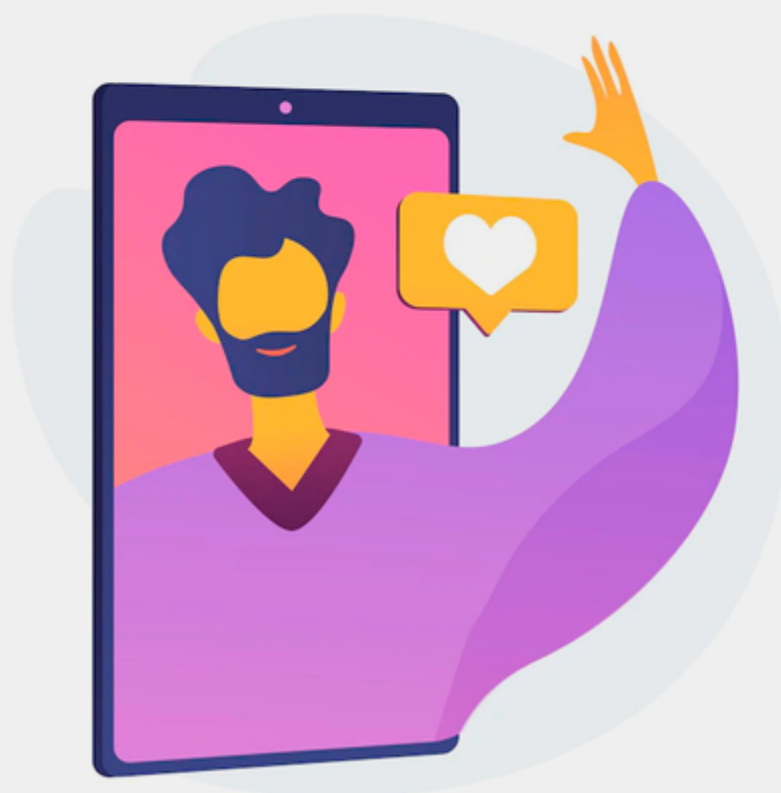
- Evite acesso às redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram) durante o horário de trabalho pactuado com a chefia imediata, pois o comportamento inadequado do agente público poderá comprometer a imagem institucional que ele representa.
- O agente público precisa saber que por mais que precise utilizar a internet para trabalhar, **não deve fazer uso das suas redes e utilizar como entretenimento.** Quando o agente público não entende qual o papel que deve desempenhar, acaba perdido e então as redes sociais podem sim se tornar uma distração, ao invés de trabalho e produtividade.



- Importante ressaltar que compete ao agente público, na modalidade de jornada remota, ter **responsabilidade social** e realizar as entregas e metas de desempenho e produtividade individual, alinhadas aos objetivos institucionais.

ATENÇÃO: A realização do serviço na modalidade de teletrabalho **não constitui direito do servidor público** e poderá ser revertida a qualquer tempo, segundo motivos como interesse da administração; desempenho insatisfatório; necessidade de prestação do serviço no modo presencial; e a pedido do servidor – Art. 5º da Lei Estadual nº 23.674, de 09 de julho de 2020

Resta a cada um ter bom senso e responsabilidade para usar as redes sociais como aliada.



NÃO SABIA? A COGE TE INFORMA!

cge.mg.gov.br/publicacoes/informes-coge



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.